

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.673.314/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº049/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre suspensão da Feira Livre como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no Município de Dom Basílio, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a situação do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, sinalizando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, requerendo, portando, a adoção de medidas preventivas, com vista a minimizar problemas decorrentes da situação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO disposições contidas na Portaria nº 188/GM-MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO que diversos países, bem como vários municípios brasileiros têm enfocado e adotado ações que possibilitem a prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO que a disseminação do referido vírus tem sido ampla, de modo a já ter 02 (dois) casos registrados no Município de Dom Basílio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a Feira Livre no âmbito municipal, no dia 11 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA

-Prefeito Municipal-